



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI Nº 701/2018  
DE 28 DE AGOSTO DE 2018

**Súmula:** "Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

**ALAIR ANTONIO BATISTA**, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$ 788.180,03 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil e Cento e Oitenta Reais e Três Centavos) conforme dotações orçamentárias especificadas abaixo:

## 02.04.01 - OBRAS E INFRAESTRUTURA

### 15.451.0003.1003 – RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 445.714,28

Fonte de Recurso 5

## 02.06.01 - AGRICULTURA E PECUÁRIA

### 20.601.0013.1002 – VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

4.4.90.52 - Equip. e Material Permanente.... R\$ 342.465,75

Fonte de Recurso 5

**TOTAL..... R\$ 788.180,03**

**Art. 2º.** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$ 274.050,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Cinquenta Reais) conforme dotações orçamentárias especificadas abaixo:

**02.08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL - GENTILA**

**12.361.0005.1002 - VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO**

4.4.90.52 - Equip. e Material Permanente.... R\$ 274.050,00

**Fonte de Recurso 5**

**TOTAL..... R\$ 274.050,00**

**Art. 3º.** Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos autorizados nos Arts. 1º e 2º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I- O produto do excesso de arrecadação decorrente da transferência de valores à conta de Convênios firmados:

a) Junto ao Ministério das Cidades.....R\$ 445.714,28

b) Junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....R\$ 342.465,75

c) Programa Melhor Caminho – PAR....R\$ 274.050,00

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 28 de Agosto de 2018.

**ALAIR ANTONIO BATISTA**  
Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**WILLIAN GABELONI BATISTA**  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças